



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
7
8
9

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 09 de março de 2018, às 9 horas.

1 – Local e data: Procuradoria-Geral de Justiça, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, às nove horas.//
2 – Presidência: Luiz Gonzaga Martins Coelho, Procurador-Geral de Justiça.//
3 – Conselheiros presentes: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Corregedor Geral do Ministério Público, Domingas de Jesus Fróz Gomes, Francisco das Chagas Barros de Sousa, Carlos Jorge Avelar Silva, Mariléa Campos dos Santos Costa e Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf.//
4 – Discussão e aprovação da Ata da Sessão Ordinária do dia 02/03/2018. Aprovada por unanimidade.//
5 – Ordem do dia: PROMOÇÃO (Entrância Final) 1) 2ª Promotoria de Justiça de Substituição Plena. Critério: Merecimento. Edital nº 01/2018. Processo nº 1472/2018. Promotores de Justiça Inscritos: 1) Geraulides Mendonça Castro – *Desistiu*; 2) Rosalvo Bezerra de Lima Filho; 3) Carlos Henrique Brasil Teles de Menezes – *Desistiu*; 4) Elisabeth Albuquerque de S. Mendonça; 5) Douglas Assunção Nojosa; 6) Clodomir Bandeira Lima Neto; 7) Patrícia Pereira Espínola; 8) Celso Antonio Fernandes Coutinho; 9) Flávia Valéria Nava Silva; 10) Eveline Barros Malheiros; 11) Frank Teles de Araújo; 12) Jerusa Capistrano Pinto Bandeira; 13) Francisco Teomário Serejo Silva; 14) Carla Mendes Pereira Alencar; 15) José Márcio Maia Alves; 16) Ana Carolina Cordeiro de Mendonça Leite; 17) Albert Lages Mendes; 18) Joaquim Ribeiro de Souza Júnior; 19) Frederik Bacellar Ribeiro; 20) Uiuara de Melo Medeiros; 21) Gustavo Antonio Chaves Dias; 22) Rodrigo Vasconcelos Ferro – *Desistiu*. Após anunciado o processo, o Procurador-Geral de Justiça indagou à Secretária do Conselho Superior se existia remanescente. A Secretária do Conselho Superior, a Conselheira Sandra Elouf, procedeu a leitura de certidão informando que dentre os inscritos, o Promotor de Justiça Douglas Assunção Nojosa é remanescente, tendo integrado a lista tríplice no último edital de promoção apreciado pelo Conselho Superior em 25/04/2014, devendo ser submetido primeiramente à votação. Em cumprimento às determinações regimentais, o Senhor Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público para que fosse feita a leitura dos relatórios circunstanciados sobre a vida funcional dos Promotores de Justiça habilitados a concorrerem. Passada a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, informou que estão aptos a serem votados à promoção os Promotores de Justiça que se encontram na primeira quinta parte da lista de antiguidade, e que antecipadamente foram remetidos aos Conselheiros os relatórios de atividade de todos os Promotores de Justiça inscritos no referido edital, juntamente com o parecer da Corregedoria-Geral sobre os candidatos inscritos. O Procurador-Geral questionou a necessidade de leitura dos relatórios na sessão, sendo dispensada, por unanimidade, a leitura dos relatórios. **Edital nº 01/2018**, colocado em votação. Votação em primeiro escrutínio no candidato Douglas Assunção Nojosa. Votaram no Promotor de Justiça *Douglas Assunção Nojosa*, os Conselheiros Domingas



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 de Jesus Fróz Gomes, Francisco das Chagas Barros de Sousa, Mariléa Campos
2 dos Santos Costa, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Carlos Jorge Avelar Silva,
3 o Corregedor Geral do Ministério Público, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, e o
4 Procurador-Geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, obtendo 07 (sete)
5 votos. Votação em segundo escrutínio, nos candidatos que compõem o primeiro
6 quinto: Rosalvo Bezerra de Lima Filho, Elisabeth Albuquerque de S. Mendonça,
7 Clodomir Bandeira Lima Neto. Votaram no Promotor de Justiça *Rosalvo Bezerra*
8 *de Lima Filho*, os Conselheiros Domingas de Jesus Fróz Gomes, Francisco das
9 Chagas Barros de Sousa, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Carlos Jorge Avelar
10 Silva, o Corregedor Geral do Ministério Público, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, e o
11 Procurador-Geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, obtendo 07 (sete)
12 votos. Votaram na Promotora de Justiça *Elisabeth Albuquerque de S. Mendonça*,
13 os Conselheiros Domingas de Jesus Fróz Gomes, Francisco das Chagas Barros
14 de Sousa, Mariléa Campos dos Santos Costa, Carlos Jorge Avelar Silva, o
15 Corregedor Geral do Ministério Público, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, e o
16 Procurador-Geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, obtendo 06 (seis)
17 votos. Votaram no Promotor de Justiça *Clodomir Bandeira Lima Neto*, os
18 Conselheiros Domingas de Jesus Fróz Gomes, Francisco das Chagas Barros de
19 Sousa, Mariléa Campos dos Santos Costa, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf,
20 Carlos Jorge Avelar Silva, o Corregedor Geral do Ministério Público, Eduardo
21 Jorge Hiluy Nicolau, e o Procurador-Geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins
22 Coelho, obtendo 07 (seis) votos. Integraram a lista tríplice os Promotores de
23 Justiça: Douglas Assunção Nojosa (sete votos), Clodomir Bandeira Lima Neto
24 (sete votos) e Rosalvo Bezerra de Lima Filho (seis votos). Havendo empate
25 entre os Promotores de Justiça integrantes da lista tríplice, o senhor Presidente
26 declarou promovido o Promotor de Justiça **Douglas Assunção Nojosa**, por ser
27 o mais antigo. Todos os conselheiros fundamentaram seus votos na Constituição
28 Federal, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público n.º. 8625/93, na Lei
29 Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão n.º. 013/91, nas
30 Resoluções do CNMP e do CSMP, no Regimento interno do CSMP e nos
31 relatórios da Corregedoria Geral do Ministério Público.//

32 **2) 6ª Promotoria de Justiça de Substituição Plena. Critério: Antiguidade.**
33 Edital n.º 02/2018. Processo n.º 1473/2018. Promotores de Justiça Inscritos: 1)
34 Geraulides Mendonça Castro – *Desistiu*; 2) Rosalvo Bezerra de Lima Filho; 3)
35 Carlos Henrique Brasil Teles de Menezes – *Desistiu*; 4) Elisabeth Albuquerque
36 de S. Mendonça; 5) Douglas Assunção Nojosa; 6) Clodomir Bandeira Lima Neto;
37 7) Patrícia Pereira Espínola; 8) Celso Antonio Fernandes Coutinho; 9) Flávia
38 Valéria Nava Silva; 10) Eveline Barros Malheiros; 11) Frank Teles de Araújo; 12)
39 Jerusa Capistrano Pinto Bandeira; 13) Francisco Teomário Serejo Silva; 14)
40 Carla Mendes Pereira Alencar; 15) José Márcio Maia Alves; 16) Ana Carolina
41 Cordeiro de Mendonça Leite; 17) Albert Lages Mendes; 18) Joaquim Ribeiro de
42 Souza Júnior; 19) Frederik Bacellar Ribeiro; 20) Uiuara de Melo Medeiros; 21)
43 Gustavo Antonio Chaves Dias; 22) Rodrigo Vasconcelos Ferro – *Desistiu*. Após
44 anunciado o processo, o Procurador-Geral de Justiça, cumprindo as
45 determinações regimentais, passou a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério
46 Público Eduardo Jorge Hiluy Nicolau para que fosse feita a leitura dos relatórios
47 circunstanciados sobre a vida funcional dos Promotores de Justiça inscritos. O

7
8
9



1
2
3
4
5
6

1 Senhor Corregedor informou que o Promotor de Justiça Rosalvo Bezerra de
2 Lima Filho, mais antigo dentre os inscritos, preenche todos os requisitos legais
3 para ser promovido e não há motivo que ofereça impedimento à sua promoção.
4 **Edital nº 02/2018**, colocado em votação. Votação em único escrutínio no
5 candidato Rosalvo Bezerra de Lima Filho. Após colheita dos votos, o Presidente
6 do Conselho Superior declarou promovido, por unanimidade, o Promotor de
7 Justiça **Rosalvo Bezerra de Lima Filho**, por ser o mais antigo dentre os
8 inscritos. Absteve-se de votar a Conselheira Mariléa Campos dos Santos Costa.
9 Todos os Conselheiros fundamentaram seus votos na Constituição Federal, na
10 Lei Orgânica Nacional do Ministério Público nº. 8625/93, na Lei Orgânica do
11 Ministério Público do Estado do Maranhão nº. 013/91, nas Resoluções do CNMP
12 e do CSMP, no Regimento interno do CSMP e nos relatórios da Corregedoria
13 Geral do Ministério Público.//
14 **3) 6ª Promotoria de Justiça Especializada da Capital – Promotoria de Justiça**
15 **Militar**. Critério: Merecimento. Edital nº 03/2018. Processo nº 1474/2018.
16 Promotores de Justiça Inscritos: 1) Geraulides Mendonça Castro – *Desistiu*; 2)
17 Rosalvo Bezerra de Lima Filho; 3) Carlos Henrique Brasil Teles de Menezes –
18 *Desistiu*; 4) Elisabeth Albuquerque de S. Mendonça; 5) Douglas Assunção
19 Nojosa - *Desistiu*; 6) Clodomir Bandeira Lima Neto; 7) Patrícia Pereira Espínola;
20 8) Celso Antonio Fernandes Coutinho; 9) Flávia Valéria Nava Silva; 10) Eveline
21 Barros Malheiros; 11) Frank Teles de Araújo; 12) Jerusa Capistrano Pinto
22 Bandeira; 13) Francisco Teomário Serejo Silva; 14) Carla Mendes Pereira
23 Alencar; 15) José Márcio Maia Alves; 16) Ana Carolina Cordeiro de Mendonça
24 Leite; 17) Albert Lages Mendes; 18) Joaquim Ribeiro de Souza Júnior; 19)
25 Frederik Bacellar Ribeiro; 20) Uiuara de Melo Medeiros; 21) Gustavo Antonio
26 Chaves Dias; 22) Rodrigo Vasconcelos Ferro – *Desistiu*. Após anunciado o
27 processo, o Procurador-Geral de Justiça indagou à Secretária do Conselho
28 Superior se existia remanescente. A Secretária do Conselho Superior informou
29 que não existia remanescente. Em cumprimento às determinações regimentais,
30 o Senhor Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público
31 para que fosse feita a leitura dos relatórios circunstanciados sobre a vida
32 funcional dos Promotores de Justiça habilitados a concorrerem. Passada a
33 palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau,
34 informou que estão aptos a serem votados à promoção os Promotores de Justiça
35 que se encontram na primeira quinta parte da lista de antiguidade, que é o
36 candidato *Clodomir Bandeira Lima Neto* e que antecipadamente foram remetidos
37 aos Conselheiros os relatórios de atividade de todos os Promotores de Justiça
38 inscritos no referido edital, acompanhado de parecer da Corregedoria-Geral cuja
39 leitura já foi dispensada nesta sessão. **Edital nº 03/2018**, colocado em votação.
40 Votação em primeiro escrutínio no candidato Clodomir Bandeira Lima Neto,
41 único candidato que se encontra no primeiro quinto. Votaram no Promotor de
42 Justiça *Clodomir Bandeira Lima Neto*, os Conselheiros Domingas de Jesus Fróz
43 Gomes, Francisco das Chagas Barros de Sousa, Mariléa Campos dos Santos
44 Costa, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Carlos Jorge Avelar Silva, o
45 Corregedor Geral do Ministério Público, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, e o
46 Procurador-Geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, obtendo 07 (sete)
47 votos. Votação em segundo escrutínio, para composição da lista tríplex. Votaram

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 na Promotora de Justiça Patrícia Pereira Espínola, os Conselheiros Domingas de
2 Jesus Fróz Gomes, Francisco das Chagas Barros de Sousa, Mariléa Campos
3 dos Santos Costa, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Carlos Jorge Avelar Silva,
4 o Corregedor Geral do Ministério Público, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, e o
5 Procurador-Geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, obtendo 07 (sete)
6 votos. Votaram no Promotor de Justiça Celso Antonio Fernandes Coutinho, os
7 Conselheiros Domingas de Jesus Fróz Gomes, Francisco das Chagas Barros de
8 Sousa, Mariléa Campos dos Santos Costa, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf,
9 Carlos Jorge Avelar Silva, o Corregedor Geral do Ministério Público, Eduardo
10 Jorge Hiluy Nicolau, e o Procurador-Geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins
11 Coelho, obtendo 07 (sete) votos. Votaram na Promotora de Justiça Flávia Valéria
12 Nava Silva, os Conselheiros Domingas de Jesus Fróz Gomes, Sandra Lúcia
13 Mendes Alves Elouf e o Corregedor Geral do Ministério Público, Eduardo Jorge
14 Hiluy Nicolau, obtendo 03 (tês) votos. Integraram a lista tríplice os Promotores de
15 Justiça: Clodomir Bandeira Lima Neto (sete votos), Patrícia Pereira Espínola
16 (sete votos) e Celso Antônio Fernandes Coutinho (sete votos). O senhor
17 Presidente do Conselho Superior declarou promovido o Promotor de Justiça
18 **Clodomir Bandeira Lima Neto**, por ser o mais antigo. Todos os conselheiros
19 fundamentaram seus votos na Constituição Federal, na Lei Orgânica Nacional do
20 Ministério Público n.º. 8625/93, na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado
21 do Maranhão n.º. 013/91, nas Resoluções do CNMP e do CSMP, no Regimento
22 interno do CSMP e nos relatórios da Corregedoria Geral do Ministério Público.////
23 **4) 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital. Critério: Antiguidade.** Edital
24 n.º 04/2018. Processo n.º 1475/2018. Promotores de Justiça Inscritos: 1)
25 Geraulides Mendonça Castro – *Desistiu*; 2) Rosalvo Bezerra de Lima Filho -
26 *Promovido*; 3) Carlos Henrique Brasil Teles de Menezes; 4) Elisabeth
27 Albuquerque de S. Mendonça; 5) Douglas Assunção Nojosa – *Promovido*; 6)
28 Clodomir Bandeira Lima Neto – *Promovido*; 7) Patrícia Pereira Espínola; 8) Celso
29 Antonio Fernandes Coutinho; 9) Flávia Valéria Nava Silva; 10) Eveline Barros
30 Malheiros; 11) Frank Teles de Araújo; 12) Jerusa Capistrano Pinto Bandeira; 13)
31 Francisco Teomário Serejo Silva; 14) Carla Mendes Pereira Alencar; 15) José
32 Márcio Maia Alves; 16) Ana Carolina Cordeiro de Mendonça Leite; 17) Albert
33 Lages Mendes; 18) Joaquim Ribeiro de Souza Júnior; 19) Frederik Bacellar
34 Ribeiro; 20) Uiuara de Melo Medeiros; 21) Gustavo Antonio Chaves Dias; 22)
35 Rodrigo Vasconcelos Ferro – *Desistiu*. Após anunciado o processo, o
36 Procurador-Geral de Justiça, cumprindo as determinações regimentais, passou a
37 palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
38 para que fosse feita a leitura dos relatórios circunstanciados sobre a vida
39 funcional dos Promotores de Justiça inscritos. O Senhor Corregedor informou
40 que o Promotor de Justiça Carlos Henrique Brasil Teles de Menezes, mais antigo
41 dentre os inscritos, preenche todos os requisitos legais para ser promovido e não
42 há motivo que ofereça impedimento à sua promoção. **Edital n.º 04/2018**,
43 colocado em votação. Votação em único escrutínio no candidato Carlos Henrique
44 Brasil Teles de Menezes. Após colheita dos votos, o Presidente do Conselho
45 Superior declarou promovido, por unanimidade, o Promotor de Justiça **Carlos**
46 **Henrique Brasil Teles de Menezes**, por ser o mais antigo dentre os inscritos.
47 Todos os Conselheiros fundamentaram seus votos na Constituição Federal, na

7
8
9



1
2
3
4
5
6

1 Lei Orgânica Nacional do Ministério Público nº. 8625/93, na Lei Orgânica do
2 Ministério Público do Estado do Maranhão nº. 013/91, nas Resoluções do CNMP
3 e do CSMP, no Regimento interno do CSMP e nos relatórios da Corregedoria
4 Geral do Ministério Público.//
5 **5) 20ª Promotoria de Justiça Especializada da Capital – 3º Promotor de**
6 **Justiça da Saúde. Critério: Merecimento.** Edital nº 05/2018. Processo nº
7 1476/2018. Promotores de Justiça Inscritos: 1) Geraulides Mendonça Castro –
8 *Desistiu*; 2) Rosalvo Bezerra de Lima Filho - *Promovido*; 3) Carlos Henrique
9 Brasil Teles de Menezes - *Promovido*; 4) Elisabeth Albuquerque de S. Mendonça;
10 5) Douglas Assunção Nojosa – *Promovido*; 6) Clodomir Bandeira Lima Neto –
11 *Promovido*; 7) Patrícia Pereira Espínola; 8) Celso Antonio Fernandes Coutinho;
12 9) Flávia Valéria Nava Silva; 10) Eveline Barros Malheiros; 11) Frank Teles de
13 Araújo; 12) Jerusa Capistrano Pinto Bandeira; 13) Francisco Teomário Serejo
14 Silva; 14) Carla Mendes Pereira Alencar; 15) José Márcio Maia Alves; 16) Ana
15 Carolina Cordeiro de Mendonça Leite; 17) Albert Lages Mendes; 18) Joaquim
16 Ribeiro de Souza Júnior; 19) Frederik Bacellar Ribeiro; 20) Uiuara de Melo
17 Medeiros; 21) Gustavo Antonio Chaves Dias; 22) Rodrigo Vasconcelos Ferro –
18 *Desistiu*. Após anunciado o processo, o Procurador-Geral de Justiça indagou à
19 Secretária do Conselho Superior se existia remanescente. A Secretária do
20 Conselho Superior, a Conselheira Sandra Elouf, informou que dentre os inscritos,
21 os Promotores de Justiça Patrícia Pereira Espínola e Celso Antônio Fernandes
22 Coutinho são remanescentes, pois integraram a lista tríplice no último edital de
23 promoção (Edital nº 03/2018) apreciado pelo Conselho Superior nesta sessão,
24 devendo seus nomes serem submetidos primeiramente à votação. Em
25 cumprimento às determinações regimentais, o Senhor Presidente passou a
26 palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público para que fosse feita a leitura
27 dos relatórios circunstanciados sobre a vida funcional dos Promotores de Justiça
28 habilitados a concorrerem. Passada a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério
29 Público, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, informou que estão aptos a serem votados
30 à promoção os Promotores de Justiça que se encontram na primeira quinta parte
31 da lista de antiguidade, que é a candidata *Elisabeth Albuquerque de S.*
32 *Mendonça* e que antecipadamente foram remetidos aos Conselheiros os
33 relatórios de atividade de todos os Promotores de Justiça inscritos no referido
34 edital, acompanhado de parecer da Corregedoria-Geral cuja leitura já foi
35 dispensada nesta sessão. **Edital nº 05/2018**, colocado em votação. Votação em
36 primeiro escrutínio nos candidatos remanescentes. Votaram nos Promotores de
37 Justiça *Patrícia Pereira Espínola e Celso Antônio Fernandes Coutinho* os
38 Conselheiros Domingas de Jesus Fróz Gomes, Francisco das Chagas Barros de
39 Sousa, Mariléa Campos dos Santos Costa, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf,
40 Carlos Jorge Avelar Silva, o Corregedor Geral do Ministério Público, Eduardo
41 Jorge Hiluy Nicolau, e o Procurador-Geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins
42 Coelho, obtendo cada candidato 07 (sete) votos. Votação em segundo
43 escrutínio, nos candidatos que compõem o primeiro quinto, que é apenas a
44 Promotora de Justiça *Elisabeth Albuquerque de S. Mendonça*. Votaram na
45 Promotora de Justiça *Elisabeth Albuquerque de S. Mendonça*, os Conselheiros
46 Domingas de Jesus Fróz Gomes, Francisco das Chagas Barros de Sousa,
47 Mariléa Campos dos Santos Costa, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Carlos

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 Jorge Avelar Silva, o Corregedor Geral do Ministério Público, Eduardo Jorge
2 Hiluy Nicolau, e o Procurador-Geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho,
3 obtendo 07 (sete) votos. Integraram a lista tríplex os Promotores de Justiça:
4 Elisabeth Albuquerque de S. Mendonça (sete votos), Patrícia Pereira Espínola
5 (sete votos) e Celso Antônio Fernandes Coutinho (sete votos). Havendo empate
6 entre os Promotores de Justiça integrantes da lista tríplex, o senhor Presidente
7 declarou promovida a Promotora de Justiça **Elisabeth Albuquerque de S.**
8 **Mendonça**, por ser a mais antiga. Todos os conselheiros fundamentaram seus
9 votos na Constituição Federal, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público n.º
10 8625/93, na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão n.º
11 013/91, nas Resoluções do CNMP e do CSMP, no Regimento interno do CSMP e
12 nos relatórios da Corregedoria Geral do Ministério Público.//

13 **6) 7ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital. Critério: Antiquidade.** Edital
14 n.º 06/2018. Processo n.º 1477/2018. Promotores de Justiça Inscritos: 1)
15 Geraulides Mendonça Castro; 2) Rosalvo Bezerra de Lima Filho - *Promovido*; 3)
16 Carlos Henrique Brasil Teles de Menezes - *Promovido*; 4) Elisabeth Albuquerque
17 de S. Mendonça - *Promovida*; 5) Douglas Assunção Nojosa - *Promovido*; 6)
18 Clodomir Bandeira Lima Neto - *Promovido*; 7) Patrícia Pereira Espínola; 8) Celso
19 Antonio Fernandes Coutinho; 9) Flávia Valéria Nava Silva; 10) Eveline Barros
20 Malheiros; 11) Frank Teles de Araújo; 12) Jerusa Capistrano Pinto Bandeira; 13)
21 Francisco Teomário Serejo Silva; 14) Carla Mendes Pereira Alencar; 15) José
22 Márcio Maia Alves; 16) Ana Carolina Cordeiro de Mendonça Leite; 17) Albert
23 Lages Mendes; 18) Joaquim Ribeiro de Souza Júnior; 19) Frederik Bacellar
24 Ribeiro; 20) Uiuara de Melo Medeiros; 21) Gustavo Antonio Chaves Dias; 22)
25 Rodrigo Vasconcelos Ferro - *Desistiu*. Após anunciado o processo, o
26 Procurador-Geral de Justiça, cumprindo as determinações regimentais, passou a
27 palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
28 para que fosse feita a leitura dos relatórios circunstanciados sobre a vida
29 funcional dos Promotores de Justiça inscritos. O Senhor Corregedor informou
30 que a Promotora de Justiça Geraulides Mendonça Castro, mais antiga dentre os
31 inscritos, preenche todos os requisitos legais para ser promovida e não há
32 motivo que ofereça impedimento à sua promoção. **Edital n.º 06/2018**, colocado
33 em votação. Votação em único escrutínio na candidata Geraulides Mendonça
34 Castro. Após colheita dos votos, o Presidente do Conselho Superior declarou
35 promovida, por unanimidade, a Promotora de Justiça **Geraulides Mendonça**
36 **Castro**, por ser a mais antiga dentre os inscritos. Todos os Conselheiros
37 fundamentaram seus votos na Constituição Federal, na Lei Orgânica Nacional do
38 Ministério Público n.º. 8625/93, na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado
39 do Maranhão n.º. 013/91, nas Resoluções do CNMP e do CSMP, no Regimento
40 interno do CSMP e nos relatórios da Corregedoria Geral do Ministério
41 Público.//

42 **REMOÇÃO (Entrância Intermediária) 7) Promotoria de Justiça de São**
43 **Domingos do Maranhão.** Critério: Antiquidade. Edital n.º 07/2018. Processo n.º
44 1486/2018. Promotores de Justiça Inscritos: 1) José Jailton Andrade Cardoso -
45 *Desistiu*; 2) Weskley Pereira de Moraes. Após anunciado o processo, o
46 Procurador-Geral de Justiça, cumprindo as determinações regimentais, passou a
47 palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 para que fosse feita a leitura dos relatórios circunstanciados sobre a vida
2 funcional dos Promotores de Justiça inscritos. O Senhor Corregedor informou
3 que o Promotor de Justiça Weskley Pereira de Moraes, é único inscrito e que a
4 Corregedoria não constatou nenhum motivo que ofereça impedimento à sua
5 remoção já que o critério é antiguidade. **Edital nº 07/2018**, colocado em votação.
6 Após colheita dos votos, o Presidente do Conselho Superior declarou removido,
7 por unanimidade, o Promotor de Justiça **Weskley Pereira de Moraes**. Todos os
8 Conselheiros fundamentaram seus votos na Constituição Federal, na Lei
9 Orgânica Nacional do Ministério Público nº. 8625/93, na Lei Orgânica do
10 Ministério Público do Estado do Maranhão nº. 013/91, nas Resoluções do CNMP
11 e do CSMP, no Regimento interno do CSMP e nos relatórios da Corregedoria
12 Geral do Ministério Público.//
13 **8) 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu.** Critério: Antiguidade. Edital nº
14 09/2018. Proc. nº 1544/2018. **Não houve candidato inscrito.** Para abertura do
15 Edital de Promoção.//
16 **9) 2ª Promotoria de Justiça de Estreito.** Critério: Antiguidade. Edital nº 10/2018.
17 Proc. nº 1545/2018. Promotores de Justiça Inscritos: 1) *Crystian Gonzalez*
18 *Boucinhas – Desistiu*; 2) Rita de Cássia Pereira Souza. Após anunciado o
19 processo, o Procurador-Geral de Justiça, cumprindo as determinações
20 regimentais, passou a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público
21 Eduardo Jorge Hiluy Nicolau para que fosse feita a leitura dos relatórios
22 circunstanciados sobre a vida funcional dos Promotores de Justiça inscritos. O
23 Senhor Corregedor informou que a Promotora de Justiça Rita de Cássia Pereira
24 Souza é a única inscrita, mas que não preenche o interstício temporal de 01 (um)
25 ano de exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Balsas, em virtude de sus
26 recente permuta que ocorreu no mês de novembro de 2017. **Edital nº 10/2018**,
27 colocado em discussão. Passada a palavra ao Conselheiro Francisco das
28 Chagas Barros de Sousa, o mesmo afirmou que a Promotora de Justiça realizou
29 uma permuta do mês de novembro/2017 atendendo a uma demanda da
30 Administração Superior para o melhor andamento dos trabalhos nas Promotorias
31 de Balsas, e que por isso a candidata, não pode ser penalizada nesse momento
32 que deseja se remover para outra Promotoria, que é a única candidata inscrita,
33 cuja remoção não acarretará prejuízo a ninguém, que nessa situação pode ser
34 removida em caráter excepcional. Ultrapassada a discussão, o processo foi
35 colocado em votação. Após colheita dos votos, o Presidente do Conselho
36 Superior declarou removida, por maioria de votos, a Promotora de Justiça **Rita**
37 **de Cássia Pereira Souza**. Voto divergente do Conselheiro Carlos Jorge Avelar
38 Silva, que afirmou que o interstício temporal deve ser respeitado por ser uma
39 regra superior, prescrita na LC nº 013/91.//
40 **REMOÇÃO (Entrância Inicial) 10) Promotoria de Justiça de Mirador.** Critério:
41 Antiguidade. Edital nº 08/2018. Proc. nº 1487/2018. Promotores de Justiça
42 Inscritos: 1) Xilon de Souza Júnior – *Desistiu*; 2) Laécio Ramos do Vale; 3)
43 Thiago de Oliveira Costa Pires – *Desistiu*. Após anunciado o processo, o
44 Procurador-Geral de Justiça, cumprindo as determinações regimentais, passou a
45 palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
46 para que fosse feita a leitura dos relatórios circunstanciados sobre a vida
47 funcional dos Promotores de Justiça inscritos. O Senhor Corregedor informou

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 que o Promotor de Justiça Laécio Ramos do Vale é o único inscrito e que a
 2 Corregedoria não constatou nenhum motivo que ofereça impedimento à sua
 3 remoção já que o critério é antiguidade. **Edital nº 08/2018**, colocado em votação.
 4 Após colheita dos votos, o Presidente do Conselho Superior declarou removido,
 5 por unanimidade, o Promotor de Justiça **Laécio Ramos do Vale**. Todos os
 6 Conselheiros fundamentaram seus votos na Constituição Federal, na Lei
 7 Orgânica Nacional do Ministério Público nº. 8625/93, na Lei Orgânica do
 8 Ministério Público do Estado do Maranhão nº. 013/91, nas Resoluções do CNMP
 9 e do CSMP, no Regimento interno do CSMP e nos relatórios da Corregedoria
 10 Geral do Ministério Público.//

11 Nada mais havendo a tratar, eu, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Procuradora
 12 de Justiça e Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a
 13 presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros do
 14 Conselho Superior do Ministério Público. São Luís, 09 de março de 2018.//

15

16 Dr. Luiz Gonzaga Martins Coelho

17 Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

18 Dra. Domingas de Jesus Fróz Gomes

19 Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa

20 Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa

21 Dra. Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf

22 Dr. Carlos Jorge Avelar Silva

7
8
9